



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVIII Nº 027 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA 07 DE FEVEREIRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 30 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO	
Secretaria de Estado da Educação	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	01 e 29
ATA	
Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA	04
AVISOS	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros	05
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Saúde e Outras	11
CONTRATOS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros..	12
CONVÊNIO	
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA	17
DECISÕES	
Secretaria de Estado da Saúde e Outra.....	17
ESTATUTO	
Rotary Club de São Luís – São Francisco	20
LISTA	
Defensoria Pública do Estado	20
PORTARIAS	
Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM	25
RESOLUÇÃO	
Defensoria Pública do Estado.....	26
TERMO DE CESSÃO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA	28
TERMS DE COMPROMISSO	
Defensoria Pública do Estado	28

ACORDO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024-SEDUC. PROCESSO Nº 106399/2023-SEDUC. ENTE PARTICÍPE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: Neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, o Sr. VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS. CPF: 017.692.363-25 e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO-SENAI-DN. CNPJ: 33.564.543/0001-90. REPRESENTANTE:** ANTONIO RICARDO ALVAREZ ALBAN. CPF: 261.812.235-68 e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO-SENAI-MA. CNPJ: 03.775.543/0001-79. REPRESENTANTE:** RAIMUNDO NONATO CAMPELO ARRUDA. CPF: 019.755.602-72. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** 1.1. O presente instrumento estabelece acordo para potenciais ofertas em regime de parceria de cursos de qualificação profissional e/ou técnicos, na forma de cursos concomitante e/ou concomitante intercomplementar, que componham Itinerários da formação Técnica e Profissional previstos no âmbito do Novo Ensino Médio – Lei nº 13.415 de 2017, conforme acordado no Protocolo de Intenções já firmado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO:** 3.1. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Acordo de Cooperação Técnica, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes. **CLÁUSULA SÉTIMA**

– **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 7.1. O objeto deste Acordo de Cooperação Técnica não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes. **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:** 9.1. A vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica será a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2025. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de fevereiro de 2024. **FORO:** Comarca de São Luís/MA RUBENILSON SOARES ARAÚJO Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOF/SEDUC.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2021/SESREF.: Processo SEI nº 2024.110222.00964–PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABEAS, CNPJ sob o nº 04.547.278/0003-04; OBJETO: prorrogação do prazo visando a continuidade dos serviços de assistência à saúde pela CONTRATADA; readequação (acréscimo) do Plano de Trabalho no que se refere à técnica dos parâmetros das “Metas”, do quantitativo de “Leitos de internação e complementares”, da equipe mínima de “RH”, e nas linhas de despesa com “Pagamento de Pessoal”, de “Material de Consumo”, de “Material Médico hospitalar / Medicamentos”, de “serviços de Terceiros”, de “Serviços Assistenciais” e de “Serviços de Imagens”, para melhor assegurar a qualidade assistencial no perfil oncológico, conforme especificações e justificativas no documento Anexo à CI nº 159/2024 - 0125982.; VIGÊNCIA: por 02 (dois) anos, a contar de 01/02/2024 com término previsto para 01/02/2026; VALOR: valor mensal R\$ 14.319.521,90 (quatorze milhões, trezentos e dezenove mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa centavos), o montante aditivado para 02 (dois) anos será de R\$ 343.668.525,60 (trezentos e quarenta e três milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, na Lei Estadual nº 10.924, de 4 de setembro de 2018, nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Federal nº 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programa – 0629; Ação – 6165; Subação – 018499 – (Gerenciamento - Hospital Tarquinio Lopes Filho / Hospital do Câncer); FONTES – 1.500.121.000 e 1.600.3010000; Natureza de Despesa – 33.50.85.01, NOTAS DE EMPENHO: 2024NE000379 e 2024NE000380 Emitidas em 01/02/2024. DATA ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de fevereiro de 2024; SIGNATÁRIOS: KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, CI nº 00065468796-0 SSP/MA, CPF nº 926.177.193-91, Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, pela Contratante e o Sr. GILMAR BANDEIRA, CPF nº 563.298.659-49 e RG nº 1.872.146 SSP/SC, pela Contratada. São Luís (MA), 01 de fevereiro de 2024. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023/SES REF.: Processo Nº 2024.110222.00580 – SEI – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06; FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELO, instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 01.441.372/0001-16; OBJETO: à prorrogação do prazo de vigência, no intuito de comportar as atividades que já vem sendo



107º.	Igor Silverio Freire	2744951	01.04.2022	01A,10M,00D	01A,10M,00D	01.04.2022	15.03.1991
108º.	Beatriz Oliveira Fazzi	2744894	01.04.2022	01A,10M,00D	01A,10M,00D	01.04.2022	17.03.1992
109º.	Raphael de Almeida Lobo Oliveira	2744852	01.04.2022	01A,10M,00D	01A,10M,00D	01.04.2022	15.04.1992
110º.	Wilson Macena da Silva	2744886	01.04.2022	01A,10M,00D	01A,10M,00D	01.04.2022	08.05.1992
111º.	Pedro Vitor da Silva Santos	2744936	01.04.2022	01A,10M,00D	01A,10M,00D	01.04.2022	29.08.1992
112º.	Ana Laura Migliavacca de Almeida	2744985	01.04.2022	01A,10M,00D	01A,10M,00D	01.04.2022	02.11.1992
113º.	João Vitor Conceição Gonçalves	2744860	01.04.2022	01A,10M,00D	01A,10M,00D	01.04.2022	28.03.1993
114º.	Jorge Bruno Barbosa da Silva	2744878	01.04.2022	01A,10M,00D	01A,10M,00D	01.04.2022	27.12.1994
115º.	Marília de Novaes Marques	2745024	04.05.2022	01A,08M,28D	01A,08M,28D	04.05.2022	02.07.1991
116º.	Cezar Augustus Simão	2746253	29.07.2022	01A,06M,03D	01A,06M,03D	29.07.2022	02.08.1987
117º.	Cândido Leonardo Mariano Costa Silva	2746303	29.07.2022	01A,06M,03D	01A,06M,03D	29.07.2022	15.05.1989
118º.	Rodrigo de Jesus Almeida	2746287	29.07.2022	01A,06M,03D	01A,06M,03D	29.07.2022	10.04.1990
119º.	Isabela Bacelar de Freitas	2746279	29.07.2022	01A,06M,03D	01A,06M,03D	29.07.2022	31.08.1991
120º.	Ana Franciele de Oliveira Silva	2746261	29.07.2022	01A,06M,03D	01A,06M,03D	29.07.2022	13.05.1992
121º.	Domingos Soares dos Reis	2746329	10.03.2023	00A,10M,22D	00A,10M,22D	10.03.2023	05.04.1953
122º.	Guilherme Martins Lima	2746998	10.03.2023	00A,10M,22D	00A,10M,22D	10.03.2023	25.06.1984
123º.	Diego Orlando Castelo Branco Ribeiro	2747228	19.07.2023	00A,06M,13D	00A,06M,13D	19.07.2023	08.07.1986
124º.	Samuel Pio Vilanova Rodrigues	2747236	19.07.2023	00A,06M,13D	00A,06M,13D	19.07.2023	20.12.1987
125º.	Laynara Karoline Costa Holanda Silva	2747202	19.07.2023	00A,06M,13D	00A,06M,13D	19.07.2023	22.11.1988
126º.	Thais Silva Novais	2747194	19.07.2023	00A,06M,13D	00A,06M,13D	19.07.2023	01.07.1991
127º.	Anthony Daniel de Campos Rodrigues	2747210	19.07.2023	00A,06M,13D	00A,06M,13D	19.07.2023	02.04.1994
128º.	Alexandre de Siqueira Tavares	2747814	01.12.2023	00A,02M,00D	00A,02M,00D	01.12.2023	15.07.1987
129º.	Joao Eduardo De Almeida Lima	2747780	07.12.2023	00A,01M,25D	00A,01M,25D	07.12.2023	24.06.1990
130º.	Victor Hugo Linhares de Carvalho		31.01.2024	00A,00M,01D	00A,00M,01D	31.01.2024	21.12.1992
131º.	VAGO						
132º.	VAGO						
133º.	VAGO						
134º.	VAGO						
135º.	VAGO						
136º.	VAGO						
137º.	VAGO						
138º.	VAGO						
139º.	VAGO						

Gabriel Santana Furtado Soares Presidente do Conselho Superior **Cristiane Marques Mendes** Secretária do Conselho Superior **Aldy Mello de Araújo Filho** Membro Nato **Bruno Dixon de Almeida Maciel** Membro Eleito **Maiele Karem França Morais Veras** Membro Eleita **Clara Welma Florentino e Silva** Membro Eleita **Victor Hugo Siqueira de Assis** Membro Eleito **Erick Railson Azevedo Reis** Membro Eleito **Alex Pacheco Magalhães** Membro Eleito **Suzanne Santana Lobo** Membro Eleita **Fabiola Diniz Araújo de Jesus** Ouvidora-Geral **Cristiano Matos de Santana** Presidente ADPEMA.

PORTARIAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL CIM

PORTARIA Nº 001, DE 31 DE JANEIRO DE 2024. O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto do CIM e CONSIDERANDO que o cargo em comissão ou função de confiança ser de livre nomeação e exoneração RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR o Senhor THAYRID GADELHA LOUREIRO, portador do C.P.F. nº 018.416.823-65, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO I (DAS OG3) do CIM, devendo assim ser considerado a partir desta data. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO Presidente do CIM.

PORTARIA Nº 002, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto do CIM e CONSIDERANDO que o cargo em comissão ou função de confiança ser de livre nomeação e exoneração RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR o Senhor THAYRID GADELHA LOUREIRO, portador do C.P.F. nº 018.416.823-65, para exercer o cargo de GERENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PARCERIAS E CONVÊNIOS (DAS OG2) do CIM, devendo assim ser considerado a partir desta data. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor



na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE. **GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** Presidente do CIM.

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024. DESIGNA SERVIDORES E SERVIDORAS PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E COMO MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021. O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto do CIM RESOLVE: CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021; CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação; CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021: I - **THAYRID GADELHA LOUREIRO, portador do C.P.F. nº 018.416.823-65, **GERENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PARCERIAS E CONVÊNIOS (DAS OG2)**; II - **SAMARA CRISTINA MATIAS RODRIGUES**, portadora do C.P.F. nº 054.323.623-41, **ASSESSOR TÉCNICO II (DAS OG4)**; III - **LOISLANE SERRA DA ROCHA**, portadora do C.P.F. nº 021.575.743-28, **ASSESSOR TÉCNICO I (DAS OG)**. **Parágrafo único.** Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal. Art. 2º. Designar o Agente de Contratação indicado no art. 1º, **THAYRID GADELHA LOUREIRO**, para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21. § 3º **Designar os servidores os seguintes servidores relacionados no art. 1º: SAMARA CRISTINA MATIAS RODRIGUES e LOISLANE SERRA DA ROCHA** para, sob a presidência de **THAYRID GADELHA LOUREIRO**, comporem a Comissão de Contratação e equipe de apoio do Consórcio Intermunicipal Multimodal – CIM, na qualidade de membros titulares: Art. 3º. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE. **GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** Presidente do CIM.**

RESOLUÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 02 - CSDPEMA, DE 31 DE JANEIRO DE 2024
Baixa o Regulamento das Eleições para os Cargos de Defensor(a)-Geral e Corregedor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, na forma do art. 186, §1º,

do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Maranhão **CONSIDERANDO** a aprovação pelo Conselho Superior, em sua 179ª Sessão Ordinária, realizada no dia 31 de janeiro de 2024, do Regulamento das Eleições para os Cargos de Defensor(a) Público(a)-Geral e Corregedor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; **CONSIDERANDO** a necessidade de publicação da presente Resolução, para que adquira existência jurídica e a observância a seu comando possa ser por todos exigida; **RESOLVE: CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS Art. 1º** O presente Regulamento aplica-se às eleições que permitirão as composições, pelo Conselho Superior, das respectivas listas tríplices de candidatos(as) ao cargo de Defensor(a) Público(a)-Geral e de Corregedor(a)-Geral, ambos da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, cuja escolha dar-se-á na forma da lei. § 1º As eleições para os cargos diretivos reger-se-ão pela Lei Complementar Estadual nº 19/94, pela Lei Complementar Federal nº 80/94, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Federal nº 132/09, pela Constituição Estadual, e, também, pelas disposições do Regimento Interno da Defensoria Pública. § 2º Os(as) eleitos(as) cumprirão mandato de dois anos, com termo inicial a contar da data da posse. **Art. 2º** São eleitores(as) ao cargo de Defensor(a) Público(a)-Geral qualquer membro(a) da Defensoria Pública, ativo(a), licenciado(a) ou afastado(a), e o inativo(a) aposentado(a). **Parágrafo Único** - O(a) membro(a) inativo(a) aposentado(a) da Defensoria Pública exercerá seu voto de forma facultativa. **Art. 3º** São eleitores(as) ao cargo de Corregedor(a)-Geral os(as) membros(as) do Conselho Superior da Defensoria Pública, nos termos do art. 104 da Lei Complementar Federal nº 80/94, alterada pela Lei Complementar Federal nº 132/09, e do art. 193, II do Regimento Interno da Defensoria Pública. **Art. 4º** Somente poderão candidatar-se ao cargo de Defensor(a) Público(a)-Geral os(as) integrantes da Carreira maiores de 35 (trinta e cinco) anos, nos termos do art. 99, da Lei Complementar Federal nº 80/94, alterada pela Lei Complementar Federal nº 132/09 e que tenham registrado sua candidatura no prazo regulamentar. **Art. 5º** Somente poderão candidatar-se ao cargo de Corregedor(a)-Geral os(as) integrantes da classe mais elevada da Carreira, nos termos do art. 104 da Lei Complementar Federal nº 80/94, alterada pela Lei Complementar Federal nº 132/09. **Art. 6º** As eleições ocorrerão: **I** — no dia **05 de abril de 2024**, sexta-feira, em escrutínio único, para a composição da lista tríplice que possibilitará a nomeação do **Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão**; **II** — no dia **08 de abril de 2024**, segunda-feira, em até 03 (três) escrutínios, em **Sessão Extraordinária** do Conselho Superior, para a composição da lista tríplice que possibilitará a escolha do(a) **Corregedor(a)-Geral** da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. **Parágrafo Único** - A convocação dos(as) eleitores(as) far-se-á por meio de editais, que serão baixados pela Comissão Eleitoral, na hipótese do inciso I, e pela Presidência do Conselho, no caso do inciso II, sendo estes publicados na imprensa oficial, e divulgados através do e-mail institucional. **CAPÍTULO II DA COMISSÃO ELEITORAL Art. 7º** Os trabalhos de preparação das eleições para o cargo de Defensor(a)-Geral, como também os de escrutínio, recepção e apuração de votos caberão à Comissão Eleitoral, composta por 03 (três) Defensores(as) Públicos(as) titulares e 02 (dois) suplentes designados pelo Conselho Superior, em Sessão, que escolherá também o(a) presidente, preferencialmente dentre seus titulares. § 1º A convocação dos(as) membros(as) da Comissão Eleitoral dar-se-á mediante edital, sendo este publicado na imprensa oficial, divulgado através do e-mail institucional e encaminhando cópia a cada um deles, mediante expediente próprio. § 2º A critério da Comissão Eleitoral poderá ser solicitado ao Defensor Público-Geral servidor(es) para auxiliá-la nos trabalhos. § 3º A Comissão Eleitoral solicitará ao Defensor Público-Geral uma sala para realização dos trabalhos ao seu encargo. § 4º Todas as comunicações e demais documentos referentes à eleição serão de atribuição exclusiva da Comissão Eleitoral e deverão seguir uma catalogação própria, devendo ser desconsiderado qualquer documento que trate especificamente da eleição e não tenha sido emitido pela Comissão Eleitoral. §5º Para o cumprimento do disposto nesta resolução, será utilizado o e-mail ins-